

Lei nº 584/75

Suverino Batista Pereira, Prefeito do Município de Regente Feijó Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

- Artigo 1º Fica aberto no Contadaria Municipal um crédito especial de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinados ao pagamento da despesa com o Campeonato Varzeano de Futebol, promovido pela municipalidade.
- Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto como produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 03 de Setembro 1975

Suverino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Antonio Beduano Filho
Ass. Tec. Administrativo